



**6. PRODUÇÃO MENSAL**

Produto e subproduto	Produção mensal (m <sup>3</sup> ou t)

*Obs. Descrever o produto (bem mineral) incluindo os sub-produtos (rejeitos e outros).*

**7. MÉTODO DE EXTRAÇÃO:**

Desmorte por:  Explosivos  Hidráulico  Mecânico  Dragagem  Escavação

7.1. Preencher somente nos casos de extração com desmorte por explosivo:

Tipo:		
Consumo (t/ano):	Local de estocagem:	Licença do Exército:
Plano de fogo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Responsável técnico do plano de fogo:	

7.2. Preencher somente nos casos de extração por dragagem:

A extração é realizada em: <input type="checkbox"/> Corpo hídrico natural <input type="checkbox"/> corpo hídrico artificial <input type="checkbox"/> Cava <input type="checkbox"/> Outro – Discriminar :
Nome do corpo hídrico: <span style="float: right;">Largura média (m):</span>

*Obs. As dragas que atuarão na área a ser licenciada deverão possuir obrigatoriamente licença de operação em vigor.*

**8. BENEFICIAMENTO MINERAL:**

Realiza beneficiamento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Processo(s) utilizado(s) <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Físico-Químico
Descrição sucinta do processo de beneficiamento:

**9. BACIA(S) DE DECANTAÇÃO**

Possui bacia(s) de decantação de sedimentos?  Sim  Não

9.1. Preencher somente nos casos em que há bacia de decantação de sedimentos (informações para cada bacia):

Descrição e dimensões:
Origem do material <input type="checkbox"/> Sistema de drenagem <input type="checkbox"/> Beneficiamento
Impermeabilizada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <span style="float: right;">Tipo de impermeabilização:</span>
Capacidade de armazenamento (m <sup>3</sup> ): <span style="float: right;">Vida útil da bacia (anos):</span>
Adiciona produto(s) químico(s) para auxiliar a sedimentação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Realiza limpeza periódica? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Periodicidade da limpeza:
Local de destinação do material decantado:
Destinação final do efluente: <input type="checkbox"/> circuito fechado <input type="checkbox"/> corpo d'água, cite:

**10. SOLO ORGÂNICO**

Haverá remoção de solo orgânico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Volume estimado (m <sup>3</sup> ):
Forma de estocagem e preservação do solo orgânico para utilização na recuperação topográfica e de área degradada (apontar as coordenadas geográficas traçando o polígono do estoque):	
<input type="checkbox"/> Leiras	Altura(m): _____ Comprimento(m): _____
<input type="checkbox"/> Pilhas	Altura(m): _____ Área(m <sup>2</sup> ): _____
<input type="checkbox"/> Outros – Descrever: _____	
Coordenadas geográficas: _____	
Cobertura prevista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Descrever o material e a forma da cobertura: _____	

*Obs. O solo removido deverá obrigatoriamente permanecer dentro dos limites da área licenciada.*

**11. AÇÕES NO CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS:**

Onde será implantado sistema de drenagem para escoamento das águas pluviais? <input type="checkbox"/> Na área de extração <input type="checkbox"/> Na área de beneficiamento <input type="checkbox"/> Nos acessos internos <input type="checkbox"/> Nos bota-foras
Estruturas a serem implantadas no sistema de drenagem: <input type="checkbox"/> Canaletas escavadas em solo <input type="checkbox"/> Canaletas de concreto <input type="checkbox"/> Escada(s) de dissipação de energia <input type="checkbox"/> Bacia(s) de decantação sedimentos <input type="checkbox"/> Caixa(s) de passagem <input type="checkbox"/> Caixa(s) de infiltração <input type="checkbox"/> Outros – Especificar: _____
Descrever o controle de erosão para o sistema de drenagem de escoamento das águas pluviais: _____

**12. PRODUTOS QUÍMICOS**

O empreendimento possuirá tanques de armazenamento de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas, oleosas ou gasosas? Sim  Não . Em caso afirmativo, discriminar o produto:

Tanque nº	Substância Armazenada		Volume (l)	Aéreo ou Subterrâneo	Ano de instalação*	Bacia de contenção	
	Nome	Atividade em que será utilizada				Sim	Não
01							
02							

**13. PASSIVOS AMBIENTAIS:**

Existe passivo ambiental na área a ser utilizada pelo empreendimento? Sim  Não   
Em caso afirmativo, descrever o passivo ambiental da área:

_____
-------

**14. FONTES DE POLUIÇÃO DO AR, RUÍDO E VIBRAÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE:**

14.1 Descrever a(s) fonte(s) de poluição do ar:

--

14.2 Descrever a(s) medida(s) de controle de poluição do ar:

--

14.3 Descrever a(s) fonte(s) de ruído e vibração:

--

14.4 Descrever a(s) medida(s) de controle de ruído e vibração:

--

**15. RECURSOS HÍDRICOS:**15.1 Existem corpos hídricos próximos ou dentro da área do empreendimento? Sim  Não 

Caso de resposta afirmativa, quanto ao corpo hídrico (rio/arroio/nascentes), informe:

Nome	Vazão Média (l/s)	Vazão Crítica (l/s)	Largura (m)	Profundidade (m)	Distância do Empreendimento (m)

*Obs: Vazão crítica é a vazão mínima no período de estiagem.*15.2. Existem nascentes (olhos d'água) próximos ou na área do empreendimento? Sim  Não 

14.2.1. Em caso positivo aponte as coordenadas geográficas: \_\_\_\_\_

15.3. Existem banhados próximos ou na área do empreendimento? Sim  Não 

14.3.1. Em caso positivo aponte as coordenadas geográficas: \_\_\_\_\_

**16. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:**16.1. Informe, **OBRIGATORIAMENTE**, a localização do empreendimento em relação as Unidades de Conservação (UC), que se encontram definidas na Lei Federal n.º 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e constam no Anexo:

1. Não há Unidade de Conservação em um raio de 10 km da localização do empreendimento	<input type="checkbox"/>
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>

16.1.1 - Se houver UC (situações 2 a 3 do item 16.1), assinale o âmbito do Gestor da Unidade de Conservação:

Municipal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Estadual	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):

Federal  Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):

Obs. 1: Esta informação poderá ser obtida junto ao DUC/DEFAP, através do e-mail [duc-defap@sema.rs.gov.br](mailto:duc-defap@sema.rs.gov.br)

Obs. 2: Caso tenha assinalado opção de 2 e 3 e a UC ser de âmbito municipal, o empreendedor deverá apresentar "Anuência do Gestor da Unidade de Conservação Municipal" para protocolar o processo de licenciamento.

Obs. 3: as definições de Unidades de Conservação estão relacionadas no Anexo.

**17. INFORMAÇÕES SOBRE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**Supressão de vegetação? Sim  Não . Em caso afirmativo, informar:Tipo:  Mata Atlântica  Outros – Especificar: \_\_\_\_\_Classificação:  Pioneira  Estágio inicial de regeneração  Outros – Especificar: \_\_\_\_\_

Área de vegetação a ser suprimida: \_\_\_\_\_ ha

Cubagem da madeira a ser extraída (lenha e torras): \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>Haverá necessidade de emissão de Documento de Origem Florestal (DOF): Sim  Não 

Obs.: Os estágios sucessoriais deverão seguir as Resoluções CONAMA 10/93 e 33/94. Deverá ser cumprido o art. 19.º, do Decreto Federal n.º 6660/2008, quando couber.

**18. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PREENCHIMENTO**

Nome(s) do(s) profissional(is) ou empresa:		ART(s) n.º:	
Registro(s) profissional(is) ou da empresa:			
Endereço:		n.º	
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ( )	fax: ( )	Celular: ( )	
e-mail:		CPF/CNPJ:	

**19. RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:**

Responsabilizo-me a veracidade das informações prestadas no presente formulário.

NOME:	
CARGO:	DATA: / /
ASSINATURA:	CARIMBO DA EMPRESA:



## ORIENTAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL

### Para facilitar o preenchimento do formulário:

- Este formulário pode ser preenchido no computador, entretanto, deve ser impresso e assinado por representante legal da empresa, e entregue no Departamento de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental de Taquarucu do Sul.
- Este formulário também se encontra na Internet: <http://www.fepam.rs.gov.br>.
- Este formulário não poderá ser alterado, nem suprimidos itens, exceto nos casos em que os espaços não sejam suficientes. Neste, caso digite "enter" ou insira linhas, quando necessário.

### Documentos a serem anexados juntamente com o formulário preenchido:

#### 1. Na solicitação de LICENÇA PRÉVIA (LP):

- 1.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 1.2. Formulário para Licenciamento Ambiental de Extração Mineral;
- 1.3. Cópia do CNPJ da empresa;
- 1.4. Alvará ou Licença do Poder Público Municipal que conste:
  - 1.4.1. razão social do empreendimento,
  - 1.4.2. o endereço completo do empreendimento,
  - 1.4.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
- 1.5. Relatório de Controle Ambiental – RCA (termo de referência, modelo e informações disponíveis em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br));
- 1.6. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento.

**Licença Prévia (LP):** a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Esta licença habilita a área do empreendimento, quanto às questões ambientais, para futura instalação e posterior operação do empreendimento. Não são permitidas nem obras e/ou operação na vigência desta licença, assim como a FEPAM poderá solicitar alterações, propor condicionantes e, assim como de indeferimento da área para a localização de determinada atividade.

#### 2. Na solicitação de LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) - (após a obtenção de Licença Prévia):

- 2.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 2.2. Formulário para Licenciamento Ambiental de Extração Mineral;
- 2.3. Cópia da licença prévia;
- 2.4. Cópia do CNPJ da empresa;
- 2.5. Cópia do Requerimento de Registro junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
- 2.6. Alvará ou Licença do Poder Público Municipal que conste:
  - 2.6.1. razão social do empreendimento,
  - 2.6.2. o endereço completo do empreendimento,
  - 2.6.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
- 2.7. Plano de Controle Ambiental – PCA (termo de referência, modelo e informações disponíveis em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br));
- 2.8. Atendimento as exigências específicas constantes no item "Documentos com vistas à obtenção da Licença de Instalação" da Licença Prévia vigente;
- 2.9. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento.



**Licença de Instalação (LI):** a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes à instalação do empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os planos de corte de vegetação (caso necessário), projetos de instalação da atividade e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras de instalação do empreendimento/atividade. Não é permitida a operação na vigência desta licença, assim como a FEPAM poderá solicitar alterações, propor condicionantes e, assim como de indeferimento do projeto de instalação de determinada atividade.

### 3. Na solicitação de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - (após obtenção de Licença Prévia e Licença de Instalação):

- 3.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 3.2. Formulário para Licenciamento Ambiental de Extração Mineral;
- 3.3. Cópia da licença de instalação;
- 3.4. Cópia do CNPJ da empresa;
- 3.5. Cópia do Registro junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) **EM VIGOR**;
- 3.6. Alvará ou Licença do Poder Público Municipal que conste:
  - 3.6.1. razão social do empreendimento,
  - 3.6.2. o endereço completo do empreendimento,
  - 3.6.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
- 3.7. Atendimento as exigências específicas constantes no item "Documentos com vistas à obtenção da Licença de Operação" da Licença de Instalação vigente;
- 3.8. Cópia do PCA aprovado na LI, com as alterações propostas pela FEPAM;
- 3.9. Havendo supressão de vegetação deverá ser apresentado:
  - 3.9.1. Apresentar relatório das atividades, com levantamento fotográfico, relativos ao corte de vegetação bem como as medidas de recomposição/reposição vegetal implantada;
  - 3.9.2. Relatório pós-corte. Este relatório deverá ser apresentado no máximo 30 dias após o corte da vegetação e deverá conter o volume de lenha e o volume de tora, sendo este último especificado por espécie (nome científico);
  - 3.9.3. Cronograma físico de acompanhamento das medidas de controle ambiental;
- 3.10. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento

*Obs. As autarquias pertencentes ao poder público poderão apresentar o registro DNPM, em vigor, após a emissão da LO, como definido no Decreto Federal 3358/2000.*

**Licença de Operação (LO):** a licença que deve ser solicitada quando do término das obras de instalação referentes ao empreendimento/atividade. Somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento. A FEPAM poderá solicitar alterações, propor condicionantes e, assim como de indeferir a operação de determinada atividade.

### 4. Solicitação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) fora do prazo de validade da Licença Prévia ou quando não houver sido solicitada a Licença Prévia:

Esta modalidade de licenciamento prevê a instalação da atividade em descumprimento a legislação ambiental vigente, portanto, sujeita as penalidades previstas em lei. Caso ocorra o indeferimento do processo de licenciamento o empreendedor **DEVERÁ** apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD – termo de referência disponível em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)).

- 4.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 4.2. Formulário para Licenciamento Ambiental de Extração Mineral;
- 4.3. Cópia do CNPJ da empresa
- 4.4. Cópia do Requerimento de Registro junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
- 4.5. Alvará ou Licença do Poder Público Municipal que conste:
  - 4.5.1. razão social do empreendimento,
  - 4.5.2. o endereço completo do empreendimento,



- 4.5.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
- 4.6. Relatório de Controle Ambiental – RCA (termo de referência, modelo e informações disponíveis em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br));
- 4.7. Plano de Controle Ambiental – PCA (termo de referência, modelo e informações disponíveis em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br));
- 4.8. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento (disponível em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)).

#### **5. Solicitação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) quando não houver sido solicitada a Licença Prévia/Instalação:**

##### **O EMPREENDEDOR DEVERÁ OBTER INICIALMENTE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA SOLICITAR POSTERIORMENTE A LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

Conforme RESOLUÇÃO CONAMA Nº 010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990 “Art. 6º - O empreendedor deverá apresentar ao DNPM a Licença de Instalação, para obtenção do Registro de Licenciamento” e de acordo com o Anexo III da Resolução citada o registro de licenciamento é documento necessário para emissão da Licença de Operação.

Esta modalidade de licenciamento prevê a instalação da atividade em descumprimento a legislação ambiental vigente, portanto, sujeita as penalidades previstas em lei. Caso ocorra o indeferimento do processo de licenciamento o empreendedor **DEVERÁ** apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD – termo de referência disponível em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)).

- 5.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 5.2. Formulário para Licenciamento Ambiental de Extração Mineral;
- 5.3. Cópia do CNPJ da empresa;
- 5.4. Cópia do Requerimento de Registro junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
- 5.5. Alvará ou Licença do Poder Público Municipal que conste:
- 5.5.1. razão social do empreendimento,
- 5.5.2. o endereço completo do empreendimento,
- 5.5.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
- 5.6. Relatório de Controle Ambiental – RCA (termo de referência, modelo e informações disponível em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br));
- 5.7. Plano de Controle Ambiental – PCA (termo de referência, modelo e informações disponível em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br));
- 5.8. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento (disponível em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)).